

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 052/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

40/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providencias.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL


APROVADO.

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 05 / 2011



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 05 / 2011 APROVADO 10 / 05 / 2011

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 05 / 2011

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 45 / 2011

Data: 11 / 05 / 2011

AUTÓGRAFO Nº 45/2011
PROJETO DE LEI Nº 40/2011

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2.012 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0047)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 33.200,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017.2.025 – MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física (0163)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0032.2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0369)
FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros
Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0036)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor da Anulação: R\$ 9.900,00

UNIDADE O/E: SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2.012 – MANUT. CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0048)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.900,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

04.121.0007.2.028 – MANUT.SECR. DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0058)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.900,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO SECR. AGR/AB/M.AMB

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros (Intra) – P. Jurídica - Intra (0075)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.900,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2.027 – MANUT/CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0091)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.900,00

UNIDADE E: 02.07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.2.019 – MANUT/CUSTEIO SECR. OBRAS

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – J. Jurídica – Intra (0139)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.900,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0017.2.035 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA AMBULATORIA E HOSPITALAR

3.3.91.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Intra (0176)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0024.2.011 – MANUT/CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Intra (0320)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.900,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E; 12.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2.029– MANUT/CUSTEIO SECR. DE TURISMO
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Intra (0334)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.900,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL
12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0381)
FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb - Outros
Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de maio de 2011.



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 043/2011

Santa Fé do Sul, 09 de maio de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Balloti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

40/2011

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2.012 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0047)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 33.200,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.2.025 – MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física (0163)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0032.2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0369)
FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros
Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0036)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 9.900,00

UNIDADE O/E: SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2.012 – MANUT. CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0048)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 2.900,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA
04.121.0007.2.028 – MANUT. SECR. DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0058)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.900,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO SECR. AGR/AB/M.AMB

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros (Intra) – P. Jurídica - Intra (0075)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.900,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2.027 – MANUT/CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0091)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.900,00

UNIDADE E: 02.07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.2.019 – MANUT/CUSTEIO SECR. OBRAS

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – J. Jurídica – Intra (0139)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.900,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0017.2.035 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA AMBULATORIA E HOSPITALAR

3.3.91.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Intra (0176)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.12.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0024.2.011 – MANUT/CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Intra (0320)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.900,00

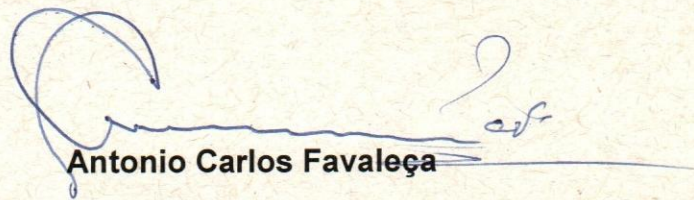
UNIDADE O/E; 12.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2.029– MANUT/CUSTEIO SECR. DE TURISMO
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Intra (0334)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.900,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL
12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0381)
FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb - Outros
Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de maio de 2011.




Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Processo nº. 052/2011

PROJETO DE LEI Nº. 40/2011.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

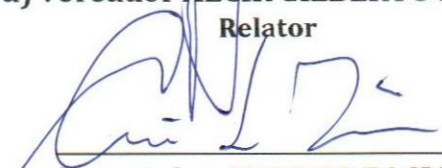
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de maio de 2011.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 052/2011

PROJETO DE LEI Nº. 40/2011.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de maio de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 40/2011**, de autoria do Executivo Municipal,
cuja ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de
Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de
trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências**"


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.


Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de maio de 2011



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência